



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2113 – DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na UG da Câmara Municipal um Crédito Adicional, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.2.001001– Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica = 3.3.90.40.00 = Serviços de Tecnologia da Informação
N. Reduzido = 801
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 12.000,00


Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recurso proveniente da:

I – ANULAÇÃO DOTAÇÃO - na importância de R\$ 12.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, junto à programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.1.050– Ampliação do Prédio da Câmara
Categoria Econômica = 4.4.90.51.00 = Obras e Instalações
N. Reduzido = 725
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 12.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal